

LEI N° 1.951 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL COM O
FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO-SALÁRIO
EDUCAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE UM
VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NO
VALOR DE R\$ 45.000,00.**

VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial com o Fundo Nacional de Educação-FNDE-Salário Educação, para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07 05	Recursos União
12	Educação
12 0361	Ensino Fundamental
12 0361 0028	Assistência ao Educando
12 0361 0028 1,031	Aquisição de Veiculo – Sal. Educação
12 0361 0028 1,031 4000 00 00	Despesa de Capital
12 0361 0028 1,031 4400 00 00	Investimento
12 0361 0028 1,031 4490 00 00	Aplicações Diretas
12 0361 0028 1,031 4490 52 00	Equipamentos e Material Permanente.....
	R\$ 45.000,00
	TOTAL..... R\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial aberto no artigo anterior, a verba do FNDE-Salário Educação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 23 DE OUTUBRO DE 2009.**

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GENI MARIA KOHL SCHROPFER
Secretária Municipal de Administração